

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2016

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº 035/2016 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2016, tendo como objeto: **Serviços Profissionais de Enfermagem, no Programa de Saúde da Família – PSF, na Unidade de Saúde da Família na localidade de cabiceirinha no interior do Município.** Ratifica, Homologa e autoriza contratar o Sra. **Lucimar Faroni Ferreira Dias**, inscrita no CPF sob o nº **083.129.687-92**, e RG nº **15893528 40 SSP/BA** e COREM-BA nº **153.596**, no valor estimado de R\$ **15.050,00** (quinze mil e cinquenta reais), para o período contratado, sendo dispensada a licitação **com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II**, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº **035/2016** e do processo de inexigibilidade de licitação nº **023/2016**, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 31 de março de 2016. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2016

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº **036/2016** e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **024/2016**, tendo como objeto: **Serviços de Nutricionista, para atendimento no Programa de Alimentação Escolar do Município, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.. Ratifica, Homologa e autoriza contratar a Nutricionista **Bruna Castro de Santana**, inscrita no CPF sob o nº **032.557.675-04**, e RG nº **1.406.1136 38 SSP/BA**, no valor mensal de R\$ **2.350,00** (dois mil trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor estimado de R\$ **18.800,00** (dezoito mil e oitocentos reais), para o período contrato, sendo dispensada a licitação **com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II**, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº **036/2016** e do processo de inexigibilidade de licitação nº **024/2016**, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 31 de Março de 2016. Humberto Pereira da Silva – Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2016

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº **037/2016** e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **025/2016**, tendo como objeto: **Serviços Profissionais de Nutricionista, para atendimento ao Programa NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família, do Município de Tabocas do Brejo Velho**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Ratifica, Homologa e autoriza contratar a Nutricionista **DANIELA PEREIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **020.761.945-09**, e RG nº **1195044720 SSP/BA**, no valor mensal de R\$ **2.150,00** (dois mil e cento e cinquenta reais), totalizando o valor estimado de R\$ **15.050,00** (quinze mil e cinquenta reais), para o período contrato, sendo dispensada a licitação **com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II**, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº **037/2016** e do processo de inexigibilidade de licitação nº **025/2016**, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 31 de março de 2016. Humberto Pereira da Silva – Prefeito